

**RESOLUÇÃO Nº 013/2019**

**“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES DAS DIÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAPISTRANO e dá outras providências”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 23, VII e 30 da Lei Orgânica e art. 28, I e II, do Regimento Interno:

faz saber que o plenário aprovou e a Mesa Diretora da Câmara Promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** Os valores das diárias civis e ajudas de custo do Presidente, Vice-Presidente, primeiro Secretário, Segundo Secretário, Vereadores, Assessores, Diretores e demais servidores, serão dispostos nesta Resolução, quando, no estrito exercício de suas funções, estiverem representando o Legislativo fora de sua sede, em outros Municípios ou em outras unidades da Federação.

**Art.2º.** As diárias e ajudas de custo de que trata a presente Resolução terão os valores abaixo indicados, para custeio de despesas com alimentação, estada e locomoção, conforme quadro a seguir:



Função/Cargo	Diária dentro do Estado (Fortaleza e Municípios com distância superior a 100 km)	Diária dentro do Estado (Fortaleza e Municípios com distância inferior a 100 km)	Diária para fora do Estado
Presidente/Primeiro Vice- Presidente/Segundo Vice- Presidente/Primeiro Secretário/Segundo Secretário	R\$ 350,00	R\$ 200,00	R\$ 800,00
Vereadores	R\$ 300,00	R\$ 150,00	R\$ 600,00
Assessoria, Cargos de Direção e Tesoureiro	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 500,00
Demais servidores	R\$ 100,00	R\$ 80,00	R\$ 300,00

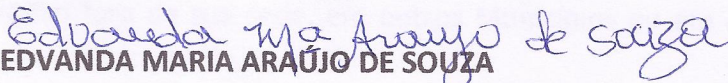
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, em 21 de novembro de 2019.



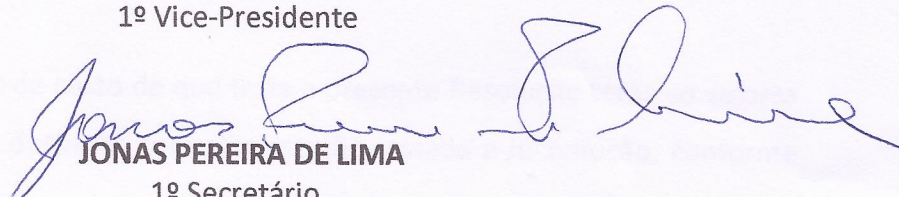
**CRISTIANO MACIEL DE QUEIROZ**

Presidente do Legislativo Municipal



**EDVANDA MARIA ARAÚJO DE SOUZA**

1º Vice-Presidente



**JONAS PEREIRA DE LIMA**  
1º Secretário